



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado

Mem. 40/CFAMGE/2019

Em 19 de setembro de 2019.

Ref.: Assunto Administrativo 1058811

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

A Coordenadoria de Fiscalização da Macrogestão Governamental do Estado de Minas Gerais informa que, em atenção ao despacho constante à fl. 50, extraiu cópias dos autos e já está envidando esforços para planejar o acompanhamento das medidas adotadas pelo Estado para retornar ao limite regular de gastos com pessoal.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Magalhães Azevedo
Coordenador da Cfamge